



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697

GABINETE
DO PREFEITO



Lei nº 697, de 04 de dezembro de 2025.

Institui o “Prêmio Aluno Nota 10!” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN, o “Prêmio Aluno Nota 10!”, destinado a reconhecer e premiar os estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental que se destacarem ao longo do ano letivo.

Art. 2º Os critérios de seleção, forma de avaliação, tipos de premiação e demais procedimentos serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Serão premiados os alunos selecionados conforme o regulamento, podendo também ser contemplados os respectivos professores e escolas que contribuírem para o desempenho destacado dos estudantes.

§ 1º O regulamento deverá prever critérios específicos de equidade e inclusão, assegurando a participação e o reconhecimento de estudantes neurodivergentes, especialmente aqueles com transtornos do espectro autista (TEA), transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições que impactem o processo de aprendizagem, conforme diretrizes da educação inclusiva.

§ 2º A avaliação dos estudantes mencionados no §1º deverá considerar suas especificidades cognitivas e pedagógicas, garantindo condições justas de participação e valorização de seus avanços individuais.

Art. 4º Os prêmios poderão ser adquiridos diretamente pelo Município ou por meio de parcerias com entes privados, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 04 de dezembro de 2025;
63º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01463.